



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

EMENDA ADITIVA

**AO PROJETO DE LEI Nº 2.306 DE
2023 QUE “DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DO PROGRAMA TENDAS
VIOLETAS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE NOVA LIMA”.**

**Art. 5º - Adiciona ao texto do Art. 5º, o inciso IV, que passa a
vigorar com a seguinte redação:**

Art. 5º - [...]

IV - Poderá, nas Tendras de que se trata esta Lei, contar com
disposição para a acessibilidade comunicativa em Língua
Brasileira de Sinais (Libras), Braille ou quaisquer outros meios
de comunicação, à mulher com deficiência auditiva e/ou visual
com dificuldade de comunicação.

Nova Lima/MG, 19 de setembro de 2023.

**JULIANA ELLEN DE SALES
VEREADORA**

19 / Set / 2023 14:46 002414 Cam. Mun. Nova Lima



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, de caráter aditivo, visa acrescentar no texto original apresentado, o inciso IV, para aperfeiçoar a técnica legislativa do Projeto de Lei Tendas Violetas no Município de Nova Lima.

É importante mencionar que, para além de aperfeiçoá-lo, é importante garantir uma maior efetividade de ações integradas em nosso município, colocando à disposição nas Tendas de que trata esta Lei, a acessibilidade comunicativa em Língua Brasileira de Sinais (Libras), Braille ou quaisquer outros meios de comunicação, à mulher com deficiência auditiva e/ou visual com dificuldade de comunicação.

Por todo o exposto, apresento esta Emenda e conclamo os nobres pares desta Casa Legislativa para aprovarem a iniciativa.

Nova Lima/MG, 19 de agosto de 2023.

JULIANA ELLEN DE SALES

VEREADORA